

14 — A prova de conhecimentos gerais terá a duração máxima de trinta minutos.

15 — Regime de trabalho — horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — trinta e cinco horas semanais.

16 — Remuneração — a remuneração será a correspondente ao actual índice 295 da escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública (949,66 euros).

17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

O Presidente — João Manuel Rodrigues de Carvalho, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, vereador a tempo inteiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e António Maria de Carvalho Nogueira, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Luís Manuel Almeida Martins Pais, chefe de divisão.
Armando de Jesus Fonseca Ramos, engenheiro técnico de 1.ª classe.

4 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rodrigues de Carvalho*. 1000305499

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso

Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, denominado Loteamento da Zona Industrial de Penela, a que se refere o alvará n.º 1/92, de 14 de Abril, emitido em nome da Câmara Municipal de Penela, para o prédio sito no lugar de Ponte do Espinhal, freguesia de Santa Eufémia, município de Penela.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias.

O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na secção de obras desta Câmara Municipal, das 9 às 16 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

5 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*. 1000305515

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso

Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que foi contratada em regime de contrato administrativo de provimento a estagiária na carreira técnica superior Susana Maria Garcia dos Santos, com funções equivalentes às de arquitecto, índice 321, celebrado pelo período de um ano, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, cujo estágio teve início em 1 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

1 de Setembro de 2006. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*. 3000215346

Aviso

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência do despacho do signatário datado de 29 de Agosto de 2006, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, daquele diploma, para provimento de dois lugares de operário (jardineiro), do grupo de pessoal operário qualificado, que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro; 409/91; de 17 de Outubro; 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

2 — Remuneração — os concorrentes que vierem a ser providos nos lugares serão remunerados com o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 142, do anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, cujo valor é actualmente de 457,13 euros, tendo ainda direito a auferir os subsídios de refeição, de férias, de Natal e demais abonos e regalias sociais fixados para a função pública.

3 — Descrição de funções — o constante no Despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de prestação de trabalho — área do município de Sesimbra.

5 — Área funcional — ambiente (Sector de Parques e Jardins).

6 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caduca com o respectivo preenchimento.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais e de provimento em funções públicas — são requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas, de acordo com o artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Habilitações literárias — escolaridade obrigatória.

7.3 — Requisitos especiais — comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas e de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Sesimbra, Largo do Município, 2970-660 Sesimbra.

8.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos seguintes:

a) Documento comprovativo do requisito habilitacional (original ou fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo);

b) Fotocópia do bilhete de identidade — frente e verso;

c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso (documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório, certificado do registo criminal e atestado comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, passado por médico no exercício da sua profissão);

d) Deverá, ainda, anexar documento comprovativo da posse dos requisitos especiais constantes no n.º 7.3.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea *c*) do n.º 8.2, desde que os candidatos declararem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

8.4 — Os candidatos com um grau de deficiência, igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

8.4.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.